

PROJETO DE LEI Nº 014/2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e no que couber aos demais normativos legais da espécie, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, **PROJETO DE LEI**, destinado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

| | | | |
|-------------------------|--|--------------------|-----------------------|
| 20.000 | PODER EXECUTIVO | | |
| 20.500 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | | |
| 26.782.2015.2013 | MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA | | |
| 706 | Transferência Especial da União | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica | | R\$ 150.000,00 |
| | | SUB-TOTAL | R\$ 150.000,00 |
| | | TOTAL ÓRGÃO | R\$ 150.000,00 |
| 20.600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | | |
| 12.361.2011.1126 | CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVA | | |
| 571 | Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrumentos Congêneres vinculados à educação | | |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | R\$ 40.000,00 |
| | SUB-TOTAL | | R\$ 40.000,00 |
| 12.361.2011.2082 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | R\$ 35.000,00 |
| 543 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | R\$ 150.000,00 |
| | | SUB-TOTAL | R\$ 185.000,00 |
| 12.365.2010.2083 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL | | |

| | | |
|-------------------------|---|-------------------------|
| 543 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 150.000,00 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 150.000,00 |
| | TOTAL ÓRGÃO | R\$ 375.000,00 |
| | | |
| 20.900 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.2018.1080 | CONST/REFORMAR/REVITALIZAR PRAÇAS PÚB. E QUIOSQUES | |
| 706 | Transferência Especial Da União | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 335.000,00 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 335.000,00 |
| | | |
| 15.451.2018.1081 | REFORMAR/AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS | |
| 706 | Transferência Especial Da União | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 150.000,00 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 150.000,00 |
| | | |
| 15.451.2018.2123 | CONSTRUIR/REF/AMPLIAR GARAGEM MUNICIPAL | |
| 706 | Transferência Especial Da União | |
| 4.4.90.51.00 | Obras E Instalações | R\$ 300.000,00 |
| 500 | Recursos Ordinários | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 50.000,00 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 350.000,00 |
| | | |
| 15.452.1002.2064 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | |
| 706 | Transferência Especial Da União | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços. de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 115.000,00 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 115.000,00 |
| | TOTAL DO ÓRGÃO | R\$ 950.000,00 |
| | | |
| 21.100 | IPSEP INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE PICUÍ | |
| 04.122.1003.2066 | MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES DO IPSEP | |
| 800 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 3.1.90.86.00 | Compensações a Regimes de Previdência | R\$ 25.000,00 |
| | SUB-TOTAL | R\$ 25.000,00 |
| | TOTAL ÓRGÃO | R\$ 25.000,00 |
| | TOTAL DO ARTIGO 1º | R\$ 1.500.000,00 |

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dar-se-á por Excesso de Arrecadação referente às Transferências Constitucionais da União destinados a Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR e Transferências Especial da União relativo a Emendas Individual Federal nos valores de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) respectivamente, como também, anulação parcial de dotação orçamentárias já constituídas no orçamento vigente no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio,

no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 1.957 de 03 de janeiro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2023;

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, Plenário Abilio Cesar de Oliveira, em 24 de julho de 2023.


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -


WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- 1º Secretário -


MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS
- 2ª Secretária -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 014/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2023.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

- Presidente -

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Relator -

CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

24/07/2023


ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **Aldemir Alves de Macedo**, relator para o **Projeto de Lei nº 014/2023**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2023

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2023

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2023.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 014/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2023.

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS

- Presidente -

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relatora -

JOSÉ ADRIANO BENTO DOS S. AZEVEDO

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

24/07/2023


ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente -

A **C.O.F.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas**, relatora para o **Projeto de Lei nº 014/2023**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2023

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2023

MARIA EDNALVA DANTAS
- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2023

- 1º Secretário -